



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

AVENIDA SILVEIRA BRUM, 20, CENTRO – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/(32) 3726-1250,
PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG.

*Sancione a presente lei para
que surta seus legais efeitos
Publique-se, registre-se e dê
ciência.*

LEI Nº 845/2017

**"Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências"**

*Patrocínio do muriaé, 15 de maio
de 2017
Paulo Luiz BARRA*

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08.244.013.2.0307– Manutenção de Despesas com Atividades

33.50.43– Subvenções Sociais.....R\$ 7.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional

12.367.016.2.0022 –Manutenção das atividades com a Educação Especial

33.50.41– Contribuições.....R\$ 7.500,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

Unidade 08 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo

13.392.036.2.0051 – Atividade Difusão Cultural

33.50.43 - Subvenções Sociais.....R\$ 15.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.
PROTOCOLO
Nº 1291/2017

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

AVENIDA SILVEIRA BRUM, 20, CENTRO – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/(32) 3726-1250,
PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG.

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 proveniente de anulação de dotação:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08.244.013.2.0307– Manutenção de Despesas com Atividades

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Art. 3º - Os Créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 15 de maio de 2017.

PAULO AZIZ DAHER

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.
PROTOCOLO

Nº 1291/2017